CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

MOÇÃO Nº MOÇ 789 /2017)17
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

LIDO
Em, 14/9/17
Secretaria Legislativa

Parabeniza e manifesta votos de louvor à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, na ocasião da Sessão Solene em comemoração ao seu 61º aniversário.

Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, propomos aos parlamentares distritais, a presente moção de louvor à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, na ocasião da Sessão Solene em comemoração ao seu 61º aniversário

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/set/2017 10:02

JUSTIFICAÇÃO

A primeira Constituição Republicana, a Constituição da República Federativa dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891 estabeleceu sobre pertencer à União, no planalto central da República, uma zona de 14.400 quilômetros quadrados, que seria oportunamente demarcada para nela estabelecer-se a futura Capital federal.

Com isso, por meio da Portaria nº 119-A, de 17 de maio de 1892 foi instituída a Comissão Exploradora do Planalto Central, "Missão Cruls", com o objetivo de tornar realidade a determinação constitucional, no desempenho de proceder aos estudos indispensáveis ao conhecimento exato da posição da área a demarcar com

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 789/2017
Folha Nº 01

condições adequadas para realizar o projeto ambicioso de construir a nova capital brasileira.

Com o advento da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946, ficou definido o Distrito Federal como capital da União.

Assim, foi editada a Lei nº 1803, de 5 de janeiro de 1953, que autorizou o Poder Executivo a realizar estudos definitivos, no prazo de três anos, sobre a localização da nova Capital da República, na região do Planalto Central.

No Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1956, no Tribunal Superior Eleitoral, recebeu o diploma de Presidente da República Juscelino Kubitschek, que durante sua campanha, na cidade de Jataí, Goiás, em 24 de agosto de 1955 afirmou o compromisso de que se eleito faria cumprir a Constituição construindo a Nova Capital do Brasil.

Ressalte-se que o Presidente Juscelino Kubichek pisou os solos da então futura capital federal, em 02.10.1956, com vistas a participar do planejamento e execução de um dos maiores projetos urbanístico da história brasileira, a construção da nova capital federal, ocasião em que ressaltou:

> "Deste Planalto Central, desta solidão que em breve se transformará em cérebro das mais altas decisões nacionais, lanço os olhos mais uma vez sobre o amanhã do meu País e antevejo esta alvorada, com uma fé inquebrantável e uma confiança sem limites no seu grande destino".

Todavia, à concretização de um projeto de tamanha magnitude não seria possível sem a instituição de um órgão competente para ficar à frente do seu planejamento e sua execução.

Assim, em 19 de setembro de 1956 foi editada a Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956 que dispôs sobre a mudança da Capital Federal e autorizou o Poder Executivo a constituir uma sociedade que se denominaria Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo como objetivo, dentre outros, o planejamento e execução do serviço de localização, urbanização e construção da então futura Capital federal.

Diante disso, em 22 de setembro de 1956, em ato solene, na sede da Comissão de Planejamento da Construção e da Mudança da Capital Federal, foi

Setor Protocolo Legislativo
MD Nº 789 / 2017
Folha Nº 02

constituída a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. (Decreto nº 40.017, de 24 de setembro de 1956).

Ernesto Silva, Secretário da Comissão de Localização da Nova Capital do Brasil, na década de 50, Presidente da comissão de Planejamento da Construção e da Mudança da Capital Federal e ex-diretor da NOVACAP enfatiza em sua obra que "Constituída a NOVACAP, nomeados seus diretores e conselheiros, iniciava-se a mais poderosa concentração de esforços de que já se teve notícia no Brasil" e ainda que "Os dirigentes da NOVACAP aceitaram o desafio de em três anos entregar ao Brasil uma cidade moderna, para orgulho dos brasileiros e admiração de todo o mundo".

O desafio da Construção da nova capital foi cumprido e vencidas todas as barreiras, e em 20 de abril, de 1960 o Presidente da República recebeu do Presidente da NOVACAP as chaves da cidade, em meios a um conjunto de obras arquitetônicas, dos quais muitas delas inauguradas antes mesmo da inauguração da cidade.

Das construções realizadas, podemos citar algumas, o Supremo Tribunal Federal; o aeroporto; o congresso nacional; a Praça dos três poderes; o Palácio do Planalto; o Palácio da Alvorada; Museu da cidade; Igreja Nossa Senhora de Fátima; o Catetinho; onze edifícios dos ministérios; Imprensa Nacional; concha acústica; Brasília Palace Hotel, clube náutico, concha acústica, estrutura da catedral; estrutura do teatro nacional, o "buraco do Tatu" da Estação Rodoviária; serviço de eletricidade, de água e esgoto; mais de três mil moradias; hospital público.

Apenas sob a responsabilidade da NOVACAP, foram contabilizadas em abril de 1960, mês da inauguração, 360 mil metros quadrados de construções concluídas, mais de 106 mil em final de execução e 37 em andamento, ou seja, mais de quinhentos mil metros quadrados de área construída ou semiconstruídas em três anos e meio. (dados extraídos da obra NOVACAP – 50 anos por Brasília).

A construção da nova capital reuniu mais sessenta e quatro mil pessoas, quase todas passando o dia inteiro nos canteiros de obras trabalhando de forma acelerada, não medindo esforços para atingir o objetivo de construir a capital.

A inauguração ocorreu em 21 de abril de 1960, com a reunião de um grande público vindo de diversas partes do território brasileiro, com a presença de

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 789 /2017
Folha Nº 03

autoridades civis e militares, em uma solenidade extremamente festiva, sendo uma das maiores festas públicas já realizadas, que durou até o dia 23 de abril.

Em condições precárias em um barraco de madeira, a NOVACAP iniciou suas atribuições na capital federal em 1956, mas sua missão não se limitou a construção da nova capital, o exercício de suas competências de forma zelosa, fez com que permanecesse como parte da estrutura administrativa do Distrito Federal até os dias atuais.

A NOVACAP tem com competência, executar diretamente ou por intermédio de terceiros, os projetos de construção civil e de urbanização a ela confiados; executar os trabalhos de conservação e reparos de edifícios próprios do Governo do Distrito Federal ou de outras obras públicas que mediante contratos ou convênios, lhe forem atribuídas; promover a arborização de logradouros públicos, a implantação e conservação de gramados, jardins e bosques; promover a elaboração das propostas de orçamento – programa, programação financeira e de orçamento plurianual das obras sob sua subordinação, acompanhando e controlando sua execução; executar obras de infraestrutura urbana que lhe forem confiadas, desempenhando papel relevante no contexto social.

Neste sentido, ao complementar o 61º aniversário, a Câmara Legislativa do Distrito Federal não poderá deixar de homenagear tão importante Empresa Pública, pela relevância do papel que sempre exerceram e ainda exercem. Por todo o exposto, requeremos o apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis, para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, de setembro de 2017.

Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 789 / 2017
Folha Nº 04

Assunto: Distribuição da **Moção nº 789/17**.

Autoria: Deputado (a) Bispo Renato Andrade (PR)

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 14/09/17

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 789 / 2017
Folha Nº 05